



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

LIDO
Em 27 / 09 / 05
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº IND 3867/2005

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida à CAS. (Do Sr. Deputado Brunelli)

Em, 27, 09, 05.

Flaviano Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura e Obras do Distrito Federal a pavimentação asfáltica com calçadas para o tráfego de pedestres no Condomínio Sol Nascente - Região Administrativa de Ceilândia - RA IX

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura e Obras do Distrito Federal a pavimentação asfáltica com calçadas para o tráfego de pedestres no Condomínio Sol Nascente - Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

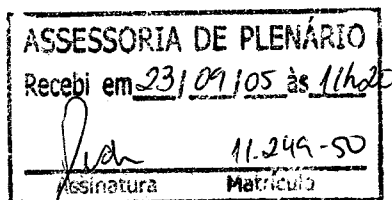
JUSTIFICAÇÃO

A comunidade do Condomínio Sol Nascente há muito tempo reivindica a pavimentação asfáltica daquela localidade, uma vez que a mesma se encontra sem condições de tráfego e, só o asfalto em si não resolveria o problema, por isso a necessidade das calçadas para que os pedestres também possam ser beneficiados com esses equipamentos públicos.

Esperando assim, que sejam tomadas as devidas providências, devido à necessidade desse empreendimento para o bem estar dos moradores daquela região, proclamando aos meus nobres Pares a aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, em

2005.



BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

